



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

Pregão nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
-x-x-x-	01/2022 – NAC	-	01/06/2022
<b>Aquisição de 01 (uma) Assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços</b>			
Processo:	<a href="#">005284-90.2022.4.05.7000</a>	Form. PAD:	2459

<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>A</b>	<p>As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Além disso, os valores das contratações devem guardar semelhança com os vigentes no mercado. A otimização das atividades de pesquisa de preços vem atender ao princípio da eficiência e se traduz, por exemplo, com agilidade na execução das tarefas de busca e coleta de preços. Vale ainda ressaltar que essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é morosa, pois implica uma criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido, as quais, frequentemente, não demonstram interesse e boa vontade em atender as solicitações do Tribunal. Há casos em que, dependendo do objeto, se verifica escassez de fornecedores, demandando excessivas tentativas de contato para se finalizar uma cotação. Isso gera entraves e atraso na conclusão dessa etapa do processo.</p> <p>Assim sendo, tal ferramenta possibilitará promover mais celeridade às pesquisa de preços e, conseqüentemente, às aquisições e contratações .</p>

<b>OBJETO</b>	
<b>B</b>	<p>Assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços (ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS da empresa Negócios Públicos), com validade de 12 meses, a contar da data de fornecimento da senha para ingresso no sistema. (01 assinatura – 03 usuários simultâneos)</p>

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	
<b>C</b>	<p>O prazo de fornecimento e entrega é de até <b>2 (dois) dias úteis</b>, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da nota de empenho.</p>

<b>LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA</b>	
<b>D</b>	<p>a) Endereço de entrega: e-mail: sa.compras@trf5.jus.br</p> <p>Contatos: 81-3425-9353 (Severino Ramos) - 81-3425.9130 (Abisail Ribeiro)</p>

<b>OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR</b>	
<b>E</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

- Fornecer *logins* e senhas para o Tribunal, com a finalidade de obter acesso à ferramenta de Pesquisa de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e da respectiva nota de empenho, devendo, para tanto, enviar os dados de acesso para o e-mail: [sa.compras@trf5.jus.br](mailto:sa.compras@trf5.jus.br);
- Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, equipe técnica em quantidade e qualidade de recursos humanos suficientes à prestação dos serviços contratados ;
- Prestar informações e esclarecimentos sobre o serviço a qualquer tempo, mesmo após a disponibilização da senha de acesso, inclusive orientação sobre a operação do sistema, se necessário;
- Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda à quinta-feira das 9:00hrs às 18:30hrs, sexta-feira de 09:00hrs às 17:00hrs, pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação / disponibilização do Software, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- Comunicar eventual problema na prestação dos serviços de acesso, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- Havendo indisponibilidade dos serviços contratados, as falhas deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da notificação à CONTRATADA;
- Informar à CONTRATANTE sempre que houver qualquer alteração no sistema que influencie sua operacionalização.
- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizar o nome do TRF5 para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pelo Contratante;
- A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	<p>objeto desta contratação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia anuência do TRF5.</li><li>• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>
--	--

	<b>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</b>
F	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;</li><li>• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;</li><li>• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</li><li>• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;</li><li>• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</li><li>• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>

	<b>PAGAMENTO</b>
	<b><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></b>
G	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar <b>documento único de cobrança</b> constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;</li><li>• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);</li><li>b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);</li><li>c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);</li><li>d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);</li><li>e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).</li></ol></li><li>• O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;</li><li>• Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Núcleo de Aquisições e Contratações do TRF da 5ª Região, localizado no prédio</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	<p>expansão do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908   CNPJ: 24.130.072/0001-11, <b>sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: <a href="mailto:sa.comporas@trf5.jus.br">sa.comporas@trf5.jus.br</a></b>,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O setor responsável pelo recebimento e atesto será a Seção de Compras.</li><li>• Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;</li><li>• Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até <b>10 (dez) dias úteis</b>, contados do seu recebimento, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;</li></ul> <p><b>DO PAGAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o <b>10º (décimo) dia útil</b> após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;</li><li>• O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.</li></ul>
--	--

<b>H</b>	<b>ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>
	O valor estimado será o serviço é R\$9.635,00.

<b>I</b>	<p><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</b></p> <p>Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Qtde. Total</th><th>Preço Unitário (R\$)</th><th>Preço Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6"><b>Materiais:</b></td></tr><tr><td>01</td><td>Assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos (01 assinatura para até 3 usuários simultâneos)</td><td>Unidade</td><td>1</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.</p>	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>Materiais:</b>						01	Assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos (01 assinatura para até 3 usuários simultâneos)	Unidade	1		
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)														
<b>Materiais:</b>																			
01	Assinatura anual de acesso ao sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos (01 assinatura para até 3 usuários simultâneos)	Unidade	1																

<b>J</b>	<p><b>PENALIDADES</b></p> <p><b><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo</li></ul>
----------	--



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

### **Multa por Rescisão**

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;
- A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC

	<ul style="list-style-type: none"><li>• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;</li><li>• Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.</li></ul>
--	--

<b>K</b>	<b>GARANTIA</b>
	O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, 01 (um) ano contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Atesto).

Recife, 1º de junho de 2022.

**Abisail Ribeiro de Oliveira Junior**  
**Núcleo de Aquisições e Contratações**